

01-0697/2007

PRAZO DE RECURSO

06/05/2010

06

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0697 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0697 / 2007

DE

10/10/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CELSO JATENE

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "FESTIVAL CULTURAL E ESPORTIVO DE
ALUNOS SURDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE SÃO
PAULO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Há audiência pública realizada.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 09:41:32

00000056760-45



ARQUIVADO EM 10/04/09

Juliana FF

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 01 do proc.
Nº 697 de 07

Ass. Parlamentar

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0697/2007

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 OUT. 2007
Const. Just. e Leg. Participativa
Administração Pública
Educação, Cult. e Esportes
Saúde, Prom. Social, hab.
Finanças e Orçamento
974510 NTE

Dispõe sobre a criação do "Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído o Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, a ser realizado na última semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º O Festival instituído por esta lei será composto de apresentações culturais e jogos nas modalidades de atletismo, handebol, futsal, xadrez e voleibol.

Art. 3º As apresentações e os jogos a que se refere o artigo 2º desta lei, destinam-se aos alunos surdos e deficientes auditivos matriculados nas EMEFs, EMEEs, EMEFMs, CIEJAs DA RME, Escolas e Instituições Públicas, Privadas ou Filantrópicas que atendam alunos surdos.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

J.M.S.P. - S.G.P.2

-10-OUT-2007-15:15-011981



Se o(a) juntado(s), nesta
data documento(s) e folha de
inscrição rubricados sob
nº 224
Em 16-10-107
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº	02	do proc.
Nº	697-	de 07
Câmara Municipal de São Paulo - Ass. Parlamentar		
R. 100.406		

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2007.


**J CELSO
JATENE**
VEREADOR
Seriiedade sempre



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº	02	do proc.
Nº	692	de 01

Adelina Bione - Ass. Parlamentar
0.406

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto instituir o Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da rede Municipal de Ensino de São Paulo, que deverá fazer parte do calendário oficial da cidade, sendo realizado anualmente na última semana do mês de setembro.

Este festival já acontece e necessita ser regulamentado para que seja perpetuado dentre os eventos de sucesso e total adesão do município.

A importância deste festival explica-se por si só. Não apenas o fator de inclusão social intrínseco ao projeto, como também o fato de levar esporte e cultura aos jovens. já são suficientes para que este projeto prospere.

Desta forma a Prefeitura da Cidade de São Paulo dá um exemplo de inclusão social a ser seguido por todos os municípios, estimulando as instituições de ensino, as famílias e a sociedade de em geral.

Assim, acredito poder contar com o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-697 107 16/10/2007 (a) _____

Adelina Ciconé Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

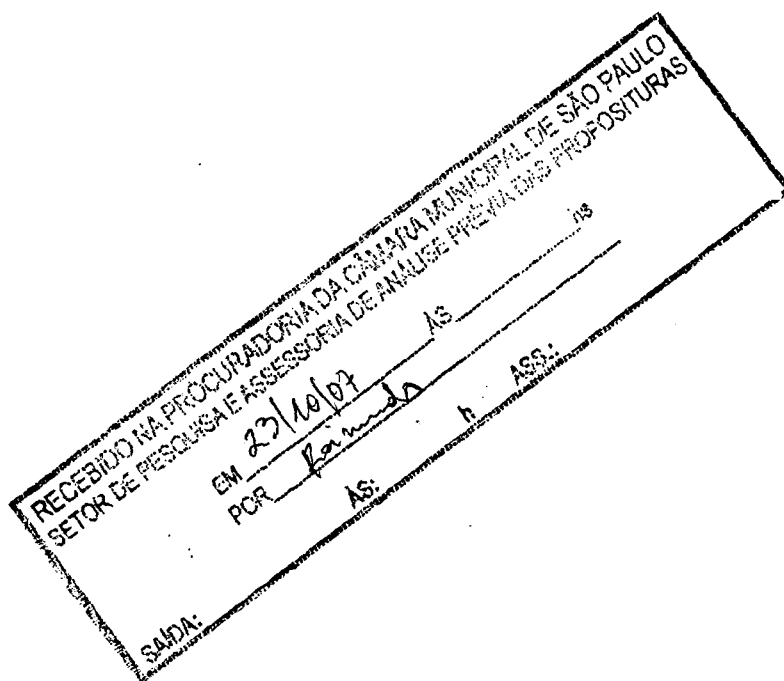
22/10/07

Inácio Veiga.
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

23/10/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fls. 05 a 07
S. Paulo 05 11 107 Eu Jan

Jan

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha <u>05</u>
Processo <u>697</u> <u>107</u>
<i>Jamir</i> SEBASTIANA AMORIM MARQUES RE. 51.895

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL nº 0577/01, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que dispõe sobre a criação e manutenção do Programa de Práticas Esportivas destinado aos deficientes visuais, auditivos e físicos;

- PL nº 0734/96, de autoria do então Vereador Eder Jofre, que institui a Paraolimpíada Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

A cópia dos citados projetos de lei acompanham esta informação.

São Paulo, 31 de outubro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106926

Page 1 of 1	
Folha 06	
Processo 697	107
Busca no portal	
20°C 162mm 7e8	
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RF. 51.295	

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 577 Ano: 2001 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PROJETO DE LEI 577/01, da Vereadora Myryam Athie.

""Dispõe sobre a criação e manutenção do Programa de Práticas Esportivas destinado aos deficientes visuais, auditivos e físicos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a criação e manutenção nos Centros Educacionais e Esportivos do Município de São Paulo - CEE's, nos Balneários Públicos Municipais e nos Centros de Esportes e Lazer - CEL's, o programa de práticas esportivas destinado aos deficientes visuais, auditivos e físicos.

Artigo 2º - As atividades relativas ao programa de práticas esportivas de que trata esta lei, serão abertas a todos aqueles que delas queiram participar, observando-se, para a organização da programação, o critério de faixas etárias e o local onde se darão as atividades e as respectivas residências dos interessados.

§ 1º - As atividades a serem desenvolvidas terão caráter educacional e recreativo, podendo ainda ser estabelecido torneios entre os vários centros.

§ 2º - A critério da autoridade competente, poderão ser celebrados convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas visando a consecussão dos fins a que se destina esta lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação desta lei, disponibilizando para sua efetiva implantação, pessoal técnico capacitado para orientar as atividades previstas nos artigos precedentes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

À SGP-2

Pre. Secretária.

Feita a pesquisa e análise, para promulgação.

S.P., 05/11/07

Galvão

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

06/11/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça

Em 06-11-07 às 19h

Solange Raimundo dos Santos
SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10601
Secretaria

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Kamila

Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 20/11/07

[Assinatura]

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 05/11/07

POR *Amélia*

SAÍDA: 07/12/07 às 14h15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesto processo

Em 08 e 09

[Assinatura]

08/11/07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 de proc.
nº 01-697 de 07
Selo de Arquivamento

16 - PAR
16-0022/2008

/ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 697/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Celso Janete, que dispõe sobre a criação do "Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

Pela **LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 697/07

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, a ser realizado anualmente última semana do mês de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, a ser realizado anualmente na última semana do mês de setembro, festival este composto de apresentações culturais e jogos nas modalidades de atletismo, handebol, futsal, xadrez e voleibol destinados aos alunos surdos e deficientes auditivos

17 - RELCOM
17-0020/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

09
m 01-697
07

matriculados nas EMEFs, EMEEs, EMEFMs, CIEJAs DA RME, Escolas e Instituições Públicas, Privadas ou Filantrópicas que atendam alunos surdos.

Art. 2º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 27/02/07

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 29/02/08

SOLANGE MARIA DOS SANTOS
R.E. 11123
Secretaria

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 29/02/08 às 15:30h

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RE 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>Ver. Gilson Barreto</i>
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 06/03/08
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue justificado neste data <i>29/02/08</i> rubricado com	
Documento	
folha nº - 10 - a;	<i>Th</i>
10.04.08	Hélio Hideki Takahashi Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	10	de
Processo	697/07	
Hélio Hidetaki Takahashi		
Reg. 11123	Th	

16 - PAR
16- 0276/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 697/07.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, institui o Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, a ser realizado na última semana do mês de setembro de cada ano, e que será composto de apresentações culturais e jogos nas modalidades atletismo, handebol, futsal, xadrez e voleibol.

As apresentações e os jogos mencionados destinam-se aos alunos surdos e deficientes auditivos matriculados nas EMEFs, EMEEs, EMEFMs, CIEJAs da RME, Escolas e Instituições Públicas, Privadas ou Filantrópicas que atendam alunos surdos.

De acordo com a justificativa, objetiva-se regulamentar o referido festival, que já acontece no Município, e que é um exemplo de inclusão social para a comunidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 9/04/08.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 4006/2008

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/04/08

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 10/04/08
10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Valney Gabriel
Para relatar
Saída da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 11/04/08
Requiere
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Sigue anexo nº 5 com documentos
e papel de 570 folhas
nº 11 e 24 de 31
Em: 31/03/08

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30 de abril de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Boa tarde a todos. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças interinamente, Educação, Cultura e Esportes, declaro aberto os trabalhos desta audiência pública onde serão apreciados os seguintes Projetos de lei. PL 697/07, do Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a criação do Festival Cultural e Esportivo de Alunos Surdos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo e dá outras providências; PL 225/07, do nobre Vereador Russomanno, que obriga as escolas do município a manter nas salas de aula assentos dimensionados para obesos e dá outras providências; PL 207/07, da nobre Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a realização de palestras sobre drogas tóxicas e entorpecentes em geral nas escolas da Rede Pública da cidade de São Paulo; PL 265/07, também da nobre Vereadora Claudete Alves, institui o Dia 13 de julho Dia da Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente no calendário cívico escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências; PL 433/06, da nobre Vereadora Lenice Lemos, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de inscrição ao Projeto Recreio nas Férias em remeter a qualquer outras instituições credenciadas as crianças que excedam seu número de limite de vagas; PL 598/05, do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a proibição de propaganda comercial sobre qualquer forma no material didático e nos uniformes da Rede Municipal de Ensino; PL 178/07, do nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a realização de exames toxicológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências; PL 390/07, do Vereador Eliseu Gabriel, institui o concurso anual de redação, poesia e pintura sobre o meio-ambiente; PL 812/07, também do Vereador Eliseu Gabriel que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Conscientização sobre a Importância da Amazônia para o Brasil e para o mundo a ser realizada anualmente na última semana de março e dá outras providências.

Existem aqui algumas pessoas inscritas. A primeira inscrita é a Sra. Maria Arminda Farias, que é Assessora do nobre Vereador Celso Jatene. Tem a palavra para falar sobre o PL



697/07, que dispõe sobre a criação do Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e dá outras providências.

A SRA. MARIA ARMINDA FARIAS - Boa tarde, Vereador, boa tarde a todos. O projeto do Vereador Celso Jatene tem por objetivo regulamentar e regularizar esse festival que já existe aqui no município através de uma portaria e as pessoas encarregadas...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Isso é uma portaria?

A SRA. MARIA ARMINDA FARIAS - É uma portaria de 2006, que já faz esse festival e é um sucesso, as crianças participam muito, as famílias participam muito desse festival e foi solicitado então que ele fosse perpetuado para que isso de repente não acabasse, porque uma portaria é uma regulamentação muito frágil. Então, através de uma lei, ele vai permanecer para sempre no calendário do município. Então o objetivo é a inclusão social porque eles são pessoas com alguma deficiência, ou pessoas especiais, e que gostam muito disso, participam e é um grande incentivo para todos.

Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Mais alguém quer fazer uso da palavra?
(Pausa) Muito obrigado.

A próxima pessoas inscrita é a Sra. Samanta Braga, com referência ao PL 225/06, do nobre Vereador Russomanno, que obriga as escolas do município a manter nas salas de aula assentos dimensionados para obesos e dá outras providências.

A SRA. SAMANTA BRAGA - Vereador Eliseu Gabriel, digníssimo Presidente da Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, Srs. Vereadores, membros da Assessoria Técnica, senhoras e senhores presentes, recebam em nome do Vereador Russomanno e em meu nome o abraço e o respeito.

O presente projeto de lei, cumprindo nesta data sua primeira audiência pública, resumidamente tem por objetivo manter nas escolas do município, nas suas salas de aula, cadeiras dimensionadas para alunos obesos, na frequência escolar, buscando assim



proporcionar a eles, discentes, conforto ambiental através de mobiliário adequado, permitindo melhor e agradável aprendizado.

Tem o tema, segundo a Douta Comissão de Justiça, o necessário amparo legislativo, o que lhe permite legalidade para prosperar.

Assim, Sr. Presidente, requer normal prosseguimento e solicita aos nobres Vereadores o necessário apoio, colocando-nos à disposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - A palavra está aberta. Alguém quer fazer algum comentário? (Pausa) Muito obrigado.

Quanto aos PLs da Vereadora Claudete Alves alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa) Com referência ao PL da Vereadora Lenice Lemos? (Pausa) Do Vereador Paulo Fiorilo? (Pausa) Do Vereador Adilson Amadeu? (Pausa)

Está aqui o Sr. Manoel Carneiro, que vai falar sobre o PL do Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. MANOEL CARNEIRO - São dois PLs, um que diz respeito ao concurso *anula de poesia, literatura e arte sobre o meio-ambiente municipal*. A importância desse projeto, além de conscientizar as crianças da importância do meio-ambiente rural é, também, trazê-las para que elas pensem no seu meio-ambiente, no meio-ambiente da sua cidade, dos seus rios, das suas ruas, das suas casas. Hoje é preciso que a gente entenda que mais de 80% da população brasileira vive em cidades e a cidade de São Paulo tem a obrigação de que os seus alunos comecem a pensar também no seu meio-ambiente. É um meio-ambiente que tem que ser também preservado. Esse projeto do Vereador Eliseu Gabriel tem esse objetivo, além de, evidentemente, chamar a atenção da juventude para o conjunto do meio-ambiente do planeta.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Obrigado. Alguém quer fazer algum comentário? (Pausa) O Sr. Manoel Carneiro também vai falar sobre o PL 812/02, que fala



sobre a questão da Amazônia.

O SR. MANOEL CARVALHEIRO - Este projeto a nós nos parece da mais alta importância. Este projeto foi colocado em votação no ano passado, foi colocado em discussão, foi apresentado, que é um projeto que cria na cidade de São Paulo uma semana de discussão, de conscientização da importância da região Amazônica para o Brasil e para o mundo. Os anexos que justificam dão todas as características da bacia amazônica, da sua riqueza, enfim. Mas eu acho, e por isso que pedi a palavra para dizer que está extensamente justificado, mas eu gostaria de acrescentar a isso duas ou três informações, uma delas é que nesta semana o índio Afna Ini, que nós demos, faz três ou quatro anos, o Título de Cidadão Paulistano, esteve aqui e ele representa a Amazônia toda na ONU e no mundo e ele, evidentemente, teve com a gente uma negociação para que a gente faça essa defesa todo ano e todo dia.

Além disso, está na ordem do dia o problema das divisas da Amazônia brasileira com os outros países. Ainda neste mês o General Heleno Ribeiro Pereira levantou no Clube Militar esse problema e também o Hélio Jaguaribe, velho professor, na *Folha de S. Paulo*. Na realidade a discussão de toda problemática da Amazônia, sua preservação como território nacional, mas, também, a sua importância para o mundo, é preciso que isso seja bem discutido. Este projeto institui uma semana para que toda a população da Capital possa ter a atenção chamada para isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Há algum comentário? (Pausa) A palavra está aberta para quem quiser dela fazer uso para tratar dos PLs da ordem do dia. (Pausa)

Se não há mais ninguém para se pronunciar eu dou por realizada a audiência pública dos PLs 225/06, do Vereador Russomanno, 270/07, da Vereadora Claudete Alves, 265/07, também da Vereadora Claudete Alves, 433/06, da Vereadora Lenice Lemos, PL 598/05, do nobre Vereador Paulo Fiorilo, 697/07, do Vereador Celso Jatene, 178/06, do nobre



sobre a questão da Amazônia.

O SR. MANOEL CARVALHEIRO - Este projeto a nós nos parece da mais alta importância. Este projeto foi colocado em votação no ano passado, foi colocado em discussão, foi apresentado, que é um projeto que cria na cidade de São Paulo uma semana de discussão, de conscientização da importância da região Amazônica para o Brasil e para o mundo. Os anexos que justificam dão todas as características da bacia amazônica, da sua riqueza, enfim. Mas eu acho, e por isso que pedi a palavra para dizer que está extensamente justificado, mas eu gostaria de acrescentar a isso duas ou três informações, uma delas é que nesta semana o índio Afna Ini, que nós demos, faz três ou quatro anos, o Título de Cidadão Paulistano, esteve aqui e ele representa a Amazônia toda na ONU e no mundo e ele, evidentemente, teve com a gente uma negociação para que a gente faça essa defesa todo ano e todo dia.

Além disso, está na ordem do dia o problema das divisas da Amazônia brasileira com os outros países. Ainda neste mês o General Heleno Ribeiro Pereira levantou no Clube Militar esse problema e também o Hélio Jaguaribe, velho professor, na *Folha de S. Paulo*. Na realidade a discussão de toda problemática da Amazônia, sua preservação como território nacional, mas, também, a sua importância para o mundo, é preciso que isso seja bem discutido. Este projeto institui uma semana para que toda a população da Capital possa ter a atenção chamada para isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Há algum comentário? (Pausa) A palavra está aberta para quem quiser dela fazer uso para tratar dos PLs da ordem do dia. (Pausa)

Se não há mais ninguém para se pronunciar eu dou por realizada a audiência pública dos PLs 225/06, do Vereador Russomanno, 270/07, da Vereadora Claudete Alves, 265/07, também da Vereadora Claudete Alves, 433/06, da Vereadora Lenice Lemos, PL 598/05, do nobre Vereador Paulo Fiorilo, 697/07, do Vereador Celso Jatene, 178/06, do nobre



Vereador Adilson Amadeu, 390/07, do Vereador Eliseu Gabriel e 812/07, do Vereador Eliseu Gabriel também.

Obrigado pela presença de todos.

Estão encerrados os trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 21 de maio de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão



A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Boa tarde a todos. Está aberta mais uma reunião da Comissão de Educação da Câmara Municipal. Estão presentes os nobres Vereadores Beto Custódio, Eliseu Gabriel, Vice-Presidente, e esta Vereadora.

Na qualidade de Presidente desta Comissão, declaro abertos os trabalhos desta audiência pública, na qual serão apreciados alguns projetos de lei. Esses projetos necessitam de audiência pública. Portanto, iremos citá-los e os que quiserem falar podem se inscrever com os assessores.

Projeto 225/06, do Vereador Russomanno. Obriga as escolas do município a manter na sala de aula assentos dimensionados para obesos e dá outras providências.

Alguém quer se manifestar sobre o projeto? (Pausa) Não. Consideramos realizada esta audiência, sem a manifestação de qualquer pessoa.

PL 270/07, da nobre Vereadora Claudete Alves. Dispõe sobre a realização de palestras sobre drogas tóxicas e entorpecentes em geral nas escolas da rede pública da cidade de São Paulo.

Alguém quer se manifestar sobre o projeto? (Pausa). O projeto tem o aval da Comissão de Educação.

PL 598/05, do nobre Vereador Paulo Fiorilo. Dispõe sobre a proibição de propaganda comercial, sob qualquer forma, no material didático e nos uniformes da rede municipal de ensino.

Alguém quer debater sobre esse projeto em audiência pública?

- Comentários fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Quero comunicar à pessoa que quer falar sobre todos os projetos que os três primeiros projetos já tiveram sua audiência pública. A senhora, por favor, se inscreva naqueles sobre os quais a senhora tem interesse de falar.

Quando as pessoas quiserem se manifestar, por favor, peguem o microfone de aparte.



PL 697/07, do Vereador Celso Jatene. Dispõe sobre a criação do Festival Cultural e Esportivo de Alunos Surdos da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo e dá outras providências.

Alguém da platéia quer se manifestar? (Pausa). Está aprovado através de audiência pública.

Tem a palavra o Sr. Eliseu Gabriel.

O SR. ELISEU GABRIEL - Sra. Presidente, quando ninguém se manifesta não significa que tem o aval da Comissão...

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Não, mas já fizemos a audiência.

O SR. ELISEU GABRIEL - Sim, significa que foi feita a audiência.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Não tem o aval. Quando os projetos requerem audiência pública, uma, duas ou três, feitas essas audiências, eles não terão mais necessidade de outras audiências, ainda que não tenha havido manifestações dos membros da comissão e dos convidados. Significa que, conforme o Regimento, o projeto está em ordem para ir a plenário.

O SR. ELISEU GABRIEL - Só quero fazer um comentário. Existe uma tendência muito grande de várias coisas serem levadas para as escolas. Palestra disso, daquilo, exame toxicológico, enfim, coisas que interferem no processo educacional.

Precisamos tomar um pouco de cuidado com isso, mandar para a escola tudo que vem na nossa cabeça.

Queria levantar essa questão.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Nobre Vereador, é por isso a audiência é pública, publicada, com antecedência no Diário Oficial. Talvez falte maior divulgação, para as pessoas se interessarem.

O SR. ELISEU GABRIEL - Não estou falando isso, nobre Vereadora, estou fazendo um comentário sobre a questão do exame toxicológico. Na minha opinião, isso pode ter um



sentido inverso. Uma invasão muito forte na vida dos alunos, uma coisa até preconceituosa, no meu ponto de vista.

Só queria falar isso.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Fica registrada a opinião de V.Exa.

PL 178/06, do Vereador Adilson Amadeu. Dispõe sobre a realização de exame toxicológico nos alunos da rede municipal de ensino fundamental e dá outras providências.

Há inscritos. Por favor, decline seu nome e faça os comentários que quiser a respeito do projeto.

A SRA. RAFAELITA MARIA DE SOUZA - Meu nome é Rafaelita, sou mãe paulistana, ex da rede pública, porque meus filhos são maiores. Mas isso sempre me interessou, só que acho que tem de ser a partir de 12 anos, principalmente nos alunos que estudam à noite.

Precisa mais explicação ou está satisfatória?

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Satisfatória.

A SRA. RAFAELITA MARIA DE SOUZA - Deixe-me complementar. Como mãe, fiz serviços voluntários noturnos e via como procediam os jovens.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Fica registrado nesta Comissão. É procedente o pedido da mãe de que esse exame não seja, necessariamente, generalizado para todos os turnos, mas intensificado a partir dos 12 anos e para quem frequenta o período noturno das escolas, quando talvez o índice de usuários e traficantes seja maior nas escolas públicas.

Tem a palavra o nobre Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO - Queria cumprimentar a nobre Vereadora Myryam Athie, assim como também o Vereador Eliseu Gabriel. Acho que a propositura do nobre Vereador Adilson Amadeu, que é o PL 178/2006, realmente tem suas razões até que subjetivas de existir, porém, é um debate bastante abrangente no âmbito do próprio significado do que diz a



Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quer dizer, que é um problema de saúde pública, não um problema de educação. Como diz Mário Sérgio Cortella, a questão as drogas não está necessariamente apenas somente na escola, mas ela está em todos os lugares onde passamos e isso é uma ação extremamente importante e aí tem uma questão até possivelmente da inconstitucionalidade. Quer dizer, aqui é uma obrigatoriedade ou apenas um serviço que a educação irá prestar à sociedade civil, em especial à demanda existente naquela escola? Nesse sentido, por exemplo, nenhuma criança, conforme diz o Estatuto da Criança e do Adolescente, pode ser obrigada, ou mesmo exposta a constrangimento ou conotação que possa efetivamente existir.

Então, diante disso, acho que a democracia nos leva a respeitar as proposições, mas, também, a democracia nos coloca a possibilidade de contradizê-las. Então, nesse sentido, no momento oportuno vamos debater aqui no plenário da Câmara Municipal de São Paulo, realmente o nobre Vereador Eliseu Gabriel tem as suas razões, a Sra. Mãe Paulistana, que acho que não tem nada a ver com o programa existente no âmbito do Governo do Estado e da Prefeitura, mas, com certeza, ela conviveu e convive com essa realidade o dia a dia. Então é uma preocupação eminente da nossa sociedade.

Diante disso, logicamente, coloco aqui as preocupações colocadas por educadores e mesmo pela sociedade civil na questão deste projeto. Pode ser até que efetivamente venha a combater, mas a quem cabe o papel de combater a drogadição? À escola, ou aos governantes ou mesmo à sociedade? Essa é a pergunta que aqui se coloca.

Sra. Presidente, eram essas as considerações.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - O próximo PL a ser debate é o PL 812/07, do nobre Vereador, Vice-Presidente desta Comissão, Eliseu Gabriel, que altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para que possa ser incluída a Semana de Conscientização sobre Importância da Amazônia para o Brasil e para o Mundo, a ser realizada anualmente na última semana de março e dá outras providências.



Tem a palavra o nobre Vereador Eliseu Gabriel, autor do projeto de lei.

O SR. ELISEU GABRIEL - Queria falar um pouco sobre esse projeto de lei. O que está acontecendo na Amazônia é um problema que afeta todos nós brasileiros e o que aparece muito claro é que, inclusive, conversando com pessoas que vivem lá na região Amazônica, dizem que precisam muito de São Paulo e do sul, como eles dizem, para que as questões políticas sejam tratadas de uma maneira mais adequada, se não o que vão fazer vai ser uma exploração desenfreada, como está sendo feito, enfiando boi, derrubando floresta, e o que está acontecendo é isso mesmo. Então eu acho que temos aqui em São Paulo uma responsabilidade política muito grande com a questão da Amazônia. Por isso que coloquei este projeto de lei justamente para que a gente tenha uma semana todo ano de discussão e debates aqui na cidade de São Paulo sobre a questão Amazônica, que é uma questão seriíssima que afeta o mundo inteiro e particularmente os brasileiros, inclusive nós aqui do sul.

Muito obrigado e é só isso.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Tem a palavra a Sra. Rafaelita.

A SRA. RAFAELITA MARIA DE SOUSA - Sou Mãe Paulistana. Completo, também sou migrante, então conheço tudo, só que acho que nas escolas pode acrescentar todo cerrado, todo patrimônio natural do país, não especificamente só o Amazonas, mas, também, o resto do Brasil que está sendo danificado. O foco agora que é Amazonas, mas os rios do Brasil inteiro estão poluídos.

O SR. ELISEU GABRIEL - É uma sugestão importante.

O SR. ANDERSON - Sou do Rotaracy de Vila Formosa. Até mesmo essa questão da Amazônia como tem sido colocada nós acreditamos que seja até mesmo um bom caminho, mas percebemos que quando incluímos alguma coisa dentro das escolas nós pretendemos saber também se as escolas também está adaptadas a esse tipo de atividade, porque muitas vezes quando a comunidade vai participar, ou quando a comunidade abraça a causa, por exemplo, dessa da Amazônia, diz sempre que não tem condições de fazê-lo. E por outro lado,



até mesmo concordando com o que a Mãe disse, o ecossistema brasileiro é muito amplo. Se nós analisarmos o efeito que está acontecendo hoje com a Amazônia foi o que aconteceu com a Mata Atlântica nos séculos XVI, XVII e XVIII e até por isso mesmo...

O SR. ELISEU GABRIEL - Muito pior.

O SR. ANDERSON - Por isso mesmo nós poderíamos, então, de qualquer forma aumentar essa semana de conscientização, principalmente, não somente para a Amazônia, mas principalmente na região de 5 de junho, que é o Dia Mundial do Meio-Ambiente.

Muito obrigado.

O SR. ELISEU GABRIEL - Eu queria só comentar. A sugestão é interessante, é importante. Agora, isso aqui não é coisa para ser levada para a escola, isso aqui é uma coisa para a sociedade, enfim, para o Poder Público Municipal, para a Câmara Municipal, quer dizer é uma semana de conscientização, que se crie na cidade de São Paulo essa semana, não é para a escola, porque não sou muito a favor que os Vereadores, que nós fiquemos dando serviço para as escolas. Não dá, porque a escola tem de ter autonomia. Lá é um processo educacional. Acho ruim que joguemos tudo quanto é projeto de lei em cima da escola, daqui a pouco ninguém mais dá aula. Ficam só atrás de projetos, semana disso e daquilo. Então, essa semana é apara a Cidade.

Agora, o Brasil é o terceiro maior poluidor de CO2 do mundo, Estados Unidos, China e Brasil. E o Brasil não é por causa do parque industrial, é por causa da Amazônia que está sendo queimada. Milhares de árvores estão sendo queimadas indiscriminadamente, sem controle, fora os garimpos irregulares que poluem os rios, matam os peixes. A Amazônia tem a maior biodiversidade, que são as espécies vivas animais e vegetais, que sofrem uma série de processos desconhecidos. As ONGs vão lá, descobrem uma planta, um princípio ativo de remédio e patenteiam, sem nenhum controle e sem um benefício real para a humanidade.

Então, temos de preservar uma boa parte por causa da biodiversidade, são as espécies que têm princípios ativos que podem trazer cura para doenças como câncer e outras



que não se conseguiu a cura, além de dar novos rumos para a pesquisa e a ciência no mundo.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Quero registrar a presença do Vereador Edivaldo Estima. Próximo é o PL 450/07, do Vereador Domingos Dissei, que dispõe sobre a inclusão de conteúdo programático relativo à prevenção de gravidez precoce no currículo das escolas da rede municipal de ensino. Para debater o Dr. Areias, assessor parlamentar do Vereador Domingos Dissei.

O SR. AREIAS – Sou Luiz Areias, assessor do Vereador Domingos Dissei. Boa tarde, Sra. Presidente, Vereadora Myryam Athie, Srs. Vereadores, Eliseu Gabriel, Beto Custódio e demais presentes.

Esse projeto de autoria do Vereador Domingos Dissei, em primeira audiência pública, pode ser assim resumido. Primeiro, o objetivo do projeto é a prevenção à gravidez precoce mediante esclarecimentos sobre as consequências sociais, psicológicas e as importantes alterações do projeto de vida dos jovens. Como segundo destaque do objetivo do projeto, para essa finalidade institui no currículo das escolas da rede municipal de ensino conteúdo programático. Esses são os objetivos do projeto.

Agora, falarei da justificativa do projeto, das razões que justificam o projeto, podemos destacar as seguintes passagens. A gravidez precoce é um aspecto de grande importância a ser considerado no planejamento familiar tendo em vista as consequências sociais, psicológicas e as importantes alterações no projeto de vida dos jovens. E ainda podemos destacar, que as ações preventivas devem ser parte integrante das propostas pedagógicas das escolas como forma de garantir a continuidade. Devem ser realizadas por professores de diversas disciplinas, devidamente familiarizados e capacitados por meio de palestras dinâmicas e atividades interativas aplicadas aos adolescentes, com a pretensão de sensibilizá-los e alertá-los para o problema.

Podemos dessa forma concluir que há de se observar que não se trata de criação de nova disciplina, mas de inclusão de conteúdo programático, de prevenção à gravidez



precoce no currículo das escolas da rede municipal de ensino, cuja regulamentação o Poder Executivo terá o prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 2º do projeto.

Finalizando, cabe ainda informar que tramita na Casa o PL 141/2007, de autoria do Vereador Paulo Frange, que institui programa de prevenção à gravidez precoce no município de São Paulo no âmbito da rede municipal de saúde, como se depreende da sua leitura e justificativa. Éramos o que tínhamos a informar.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Quero agradecer a participação do Dr. Areias. Mais alguém vai falar? Rodolfo, de Vila Formosa.

O SR. RODOLFO – Não precisei nem me apresentar, boa tarde, Vereadora Myryam Athie, Vereador Eliseu Gabriel, Beto Custódio, todos os presentes. Quero corroborar com o projeto do Vereador Dissei, mas acho que deveremos ir um pouco mais além, acho que deveremos falar da questão da educação sexual dentro das escolas, porque abrangeria sobremaneira a questão das doenças sexualmente transmissíveis e, na atual conjuntura da sociedade, temos muitas crianças, muitos jovens que não estão usando preservativo e as doenças estão aumentando. O HPV, segundo uma pesquisa recente, aumentou absurdamente nos últimos tempos.

Então, além da campanha de prevenção da gravidez na adolescência, temos de trabalhar também a educação sexual.

Muito obrigado, Vereadora.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Sou eu que agradeço, Rodolfo.

O próximo projeto de lei é 459/7, do nobre Vereador Jooji Hato. Dispõe sobre medidas de acessibilidade para portadores de deficiência física do tipo nanismo no município de São Paulo e dá outras providências.

Não há inscritos. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO - Queria dizer que esse é um tema extremamente importante, mas não simplesmente o nanismo. A Conferência Mundial de Salamanca nos fez



refletir sobre o direito de ir e vir. E vejo, com muita preocupação, que se não conseguirmos garantir acessibilidade às pessoas que utilizam cadeiras de rodas, as paraplélicas ou tetraplélicas nas escolas - porque há pessoas com essas características tentando estudar... Eu, por exemplo, tenho uma relação de 50 escolas no município de São Paulo cujos elevadores não funcionam.

Não sou contra esse projeto do nobre Vereador Jooji Hato, mas o vazio que coloca em uma discussão tão abrangente e importante em âmbito mundial. Em termos de Brasil, nem se fala. Pessoas são carregadas, nas suas cadeiras de roda ou no colo, para o segundo, terceiro patamar de escolas por amigos.

Por exemplo, as pessoas fazerem fisioterapia. Todos sabem que as pessoas saem do Jardim Ângela, Brasilândia, Jardim da Conquista, Morro Doce para fazer fisioterapia na região central? Claro que todos sabem.

Podem perguntar se fisioterapia está relacionada a esse assunto. Sim. Muitos dos pacientes com AVC precisam de fisioterapia. E só conseguem para três, quatro, seis meses. Até conseguir, não precisarão mais, pois o atestado de óbito já terá sido confeccionado pelo cartório.

Então, nesse sentido, é uma discussão abrangente, e, no momento oportuno, tentarei convencer a minha bancada disso. Não é somente o nanismo, mas, por exemplo, a hidrocefalia, o paraplélico, a pessoa com deficiência auditiva ou com deficiência visual.

E não vamos muito longe, vamos atravessar a rua da Câmara Municipal de São Paulo e nos dirigir ao Tribunal Regional Eleitoral para observarmos quantos obstáculos existem. Quem tiver dúvida, coloque uma venda nos seus olhos e tente caminhar um pouco.

Nesse sentido, fiz essa intervenção para chamar a atenção desse PL 459/07, que abre um debate importante, do qual não me furtarei a participar.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - O último PL é o 209/08, da nobre Vereadora Claudete Alves. Institui o dia municipal de combate à pedofilia e dá outras



providências.

Como Presidente, quero me inscrever. Com todo respeito que tenho pela Vereadora Claudete, não precisamos desse dia. Todos os dias temos de combater isso. (Palmas)

Na minha cabeça, esse projeto de lei não tem sentido. Estaríamos anuindo que a pedofilia existe e que, naquele dia, excepcionalmente, a estaremos combatendo. Não concordo com esse projeto e acho um absurdo a nobre Vereadora Claudete Alves, como educadora, propor esse projeto.

Em que pese sabermos que esse problema convive conosco diariamente, não podemos instituir um dia, por meio da Câmara Municipal de São Paulo, de combate à pedofilia.

Desculpem-me pelo meu desabafo. (Palmas)

(NÃO IDENTIFICADO) - Boa tarde, Vereadora. Quero manifestar total apoio a essa sua indignação. Temos de cuidar da criança no que tange à violência contra ela. Percebemos que, nos últimos anos, segundo estatísticas, mais de 500 mil crianças sofrem violência, abuso, de todas as maneiras, inclusive sexual.

Por isso, não temos de cuidar somente da pedofilia. É claro que é um assunto difícil, danoso para a criança, inclusive quando se torna adulta, mas, na verdade, temos de abranger de forma geral. Tinha de ser o dia de combate à violência contra a criança.

Nobre Vereadora Myryam Athie, gostaria de fazer uma sugestão a esta Comissão, juntamente com a Comissão da Criança e do Adolescente, de que fosse possível a realização de estudos ou de um seminário, debate, no que se refere à violência contra a criança, principalmente nas escolas da cidade de São Paulo.

Gostaria que, de fato, houvesse entendimento, de que se façam estudos de combate à violência contra crianças, principalmente em escolas e equipamentos públicos da cidade de São Paulo;

Muito obrigado.



O SR. BETO CUSTÓDIO – A nobre Vereadora Claudete Alves, como educadora e parlamentar desta Casa, também tem a mesma preocupação que nós. Todos aqui, de forma geral e genérica, temos de ser, obrigatoriamente, contra a extorsão aos direitos de qualquer pessoa, de 1 hora de vida até mais de cem anos. Nesse sentido, esse combate tem de ser feito, todos os dias.

Não temos de combater apenas a abuso, assédio ou qualquer tipo de constrangimento somente à criança. Se fosse assim, como ficaria a questão de idosos, jovens e adultos?

O Governo Municipal deveria acolher, mais ou menos, 200 mil jovens, que estão excluídos do trabalho. Falo do Pró-Jovem. A Prefeitura Municipal de São Paulo não prestou contas sobre isso. Contratou uma empresa, uma ONG - para mim isso não é ONG, é empresa do Rio de Janeiro - para formar professores.

Esse projeto vai gerar um debate aqui, não somente em combate à pedofilia, mas contra qualquer tipo de extorsão aos direitos sociais da pessoa humana.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Agradeço a presença de todos os presentes.

Vou ler agora o requerimento 03/08, formulado pelo nobre Vereador Beto Custódio.

- É lido o seguinte: (requerimento 03/08, do nobre Vereador Beto Custódio)



A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Em discussão. Não há oradores inscritos.

A votos o requerimento do nobre Vereador Beto Custódio. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Está aprovado.

Solicito à Secretaria da Comissão que convide o Sr. Secretário para participar da próxima reunião ou outra, para que, juntamente com as duas promotoras, venham aqui, de maneira clara e amigável, como sempre ocorreu, para nos esclarecer essas PPPs(?) que serão realizadas, na área da Educação, com relação a essas vagas que restam a serem preenchidas, na rede pública, totalizando 40 mil.

O SR. BETO CUSTÓDIO – Sra. Presidente, agradeço a anuência por parte de todos os Srs. Vereadores e de V.Exa. quanto a essa matéria.

Esse convite ao Sr. Secretário é exatamente para nos atermos à realidade da Educação Infantil na cidade de São Paulo.

Não basta combatermos a exploração sexual à infância, à pedofilia e à falta de qualquer outro tipo de serviço. Aonde isso deveria isso ocorrer? Em CEIs, Centros de Educação Infantil. Está sobrando dinheiro. Estão faltando lugares para colocarem mais unidades. Então, essa questão de PPPs muito me preocupa, porque, ao serem levantadas e desapropriadas áreas, elas ficarão prontas somente daqui a um ano e meio, dois anos. Essa é uma preocupação iminente que coloco.

O Sr. Secretário vai nos ajudar a acelerar esse processo.

Sra. Presidente, cumprimento V.Exa. Tão logo acabem os trabalhos de hoje, V.Exa. poderá comunicar ou convidar, gentilmente e educadamente, o Sr. Secretário, para que venha aqui, se possível, ainda, na primeira quinzena do mês de junho. Depois dessa data, é difícil fazermos uma reflexão sobre a sociedade, e ainda mais sobre a Educação Pública.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Cumprimento o nobre Vereador Beto Custódio. Apesar de V.Exa. ser polêmico, é um educador. Por isso, merece por parte de nós



todo respeito. Apesar de estarmos, em partidos opostos, no último sábado, S.Exa. esteve conosco, na inauguração do CEU Lajeado, na região onde milita. Na ocasião, o nobre Vereador foi convidado a subir conosco, no palco, porque, inquestionavelmente, aquele CEU, que talvez fosse problema de Governo, até da ex-prefeita Marta Suplicy, tornou-se realidade.

Democracia é isso: Todos partidos compõem-se, têm suas divergências, mas estamos para aplaudir. O nobre Vereador Beto Custódio estava lá, para aplaudir a obra do CEU Lajeado, executada nesta gestão, pelo Sr. Prefeito Gilberto Kassab, junto com o próprio Sr. Secretário Alexandre Schneider.

Por que estou falando isso? Porque o nobre Vereador Beto Custódio milita na região de Guaianases. S.Exa. tem críticas ao Governo. Também temos nossas críticas. Em nenhum momento, o nobre Vereador deixou de estar lá, como parlamentar, para participar daquela tão importante inauguração, para a nossa tão querida região leste da capital de São Paulo.

Está encerrada esta audiência pública.

Bom feriado a todos.

Deus abençoe a todos, e até a próxima semana, se Deus quiser.

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encaminhado com 25 fls.

Arquivado em 16/04/09

O Furo

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segue(m) Junçado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 25 e folha de informação
sob nº 26 16/04/09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP-33. PARA ENVIO E ARQUIVAMENTO nos
termos do art 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 26/02/09

MÔNICA A. PAIVA
RA 270
Secretaria

Segue(m) Junçado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 32 e folha de informação
sob nº 16/04/09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 32
do processo **01-697** de **2007** 16/04/2009

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

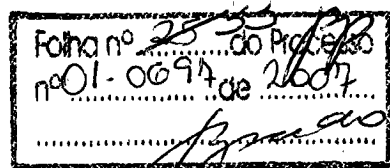
**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 32 fls.
Arquivado em **16/04/2009**
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

Segue(m) Juniado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 33 e folha de informação
sob nº 34 16.04.09

Aparecido
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RP 101.075



Câmara Municipal de São Paulo
Assessoria Parlamentar
Liderança do PPB

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00051/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos, de minha autoria, sejam desarquivados e voltem ao tramite normal:

PR 41/03, PR 50/01, PR 49/01, PL 655/08, PL 603/08, PL 562/08, PL 429/08, PL 697/07, PL 225/07, PL 465/06, PL 799/05, PL 337/05, PL 304/05, PL 296/05, PL 744/03, PL 318/03, PL 96/03, PL 95/03, PL 651/02, PL 627/02, PL 560/02, PL 559/02, PL 524/02, PL 317/02, PL 135/02, PL 563/01, PL 558/01, PL 520/01, PL 389/01, PL 330/01, PL 256/01, 252/01, 244/01, 243/01, 173/01, 115/01 e o PLO 19/01.

**CEL SO
JATENE**
VEREADOR
Seriedade sempre

Seriedade Sempre

Viaduto Jacarei, 100 – 9.º andar – sala 914 – Cep 01319-900 – Fone: 3396-4505 – Fax: 3396-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ³⁴ 26 pp

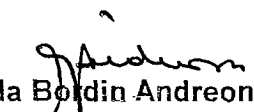
do processo nº 01-06977 de 2007, 16, 04, 09 (a)

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

13 / 04 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0051/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

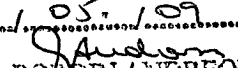
SGP.33 em, 16 de abril de 2009.



Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Educação

12 / 05 / 09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Edv

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 12/05/09 às _____
 RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Nefum de Paula
 Para relatar
 Sala de Conselho de Educação, Cultura e Esportes
 Em 14/5/09
O. Cesar
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Cláudio de Souza
 deferido em 10/06/09
 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Cláudio Fousica
 deferido na reunião de 11/06/09
 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue _____
 o papel de _____
 nº 35
 Em 24/06/09.

MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 35 do proc
nº 01-697 de 07

Mônica R. A. Daiva

16 - PAR
16- 00591/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 697/2007.**

De autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, o presente projeto de lei dispõe sobre a criação do Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, a ser realizado anualmente na última semana do mês de setembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 08/09).

A Comissão de Administração Pública entendeu que o projeto tem elevado interesse público e emitiu parecer favorável, nos termos do projeto original (fls. 10).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu âmbito de competência, entende que a iniciativa é louvável e tem alcance social, eis que pretende tornar lei uma atividade esportiva de grande importância que é regulamentada por meio de portaria. O receio dos educadores e da comunidade escolar em geral é que, em sendo a portaria um instrumento frágil, poder-se-ia deixar de realizar o evento. Tornando-se lei, o referido festival estará mais fortemente respaldado para continuar promovendo o esporte e, principalmente, a confraternização e inclusão de um grande número de estudantes.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/09

Ver. Eliseu Gabriel - **Presidente**

Ver. Netinho de Paula - **Relator**

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Claudinho

Ver. Jooji Hato

Ver. Alfredinho

A Douta Comissão de Saúde
Promoção Social e Trabalho,
Em 02/07/09

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Publicado em:	A-00FICIAL
De:	02/07/09
Página(s):	68, (coluna) 1º
Conferido por:	MÔNICA R. A. PAIVA RF 10.799 Secretária

Recebido na Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.
São Paulo, 03/07/09 às 12 h

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Nenê Nonato</u>
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em 06/08/2009
<u>Juliano Cardoso</u>
Presidente
Obs: o prazo para apresentação é de 05 dias, nos termos do § 3º, artigo 61 da Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data document(o) rubricado(s)
sob nº 36, a folha de informação nº
em 14/10/09

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01156/2009

Folha nº 36 do proc.
nº 01-697 de 2007
Rubem Davi Romancini
RF 11257

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO
E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 697/2007 .**

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Celso Jatene, dispõe sobre a criação do Festival Cultural e Esportivo de Alunos Surdos da Rede Municipal de ensino da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para melhor adequar o texto à técnica de elaboração legislativa.

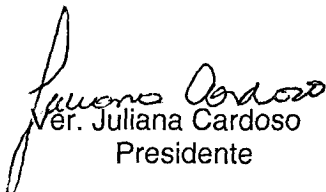
A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou parecer favorável de acordo com o substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deva prosperar por conta da necessidade de formalizar uma atividade tão importante para um segmento da população que merece todo respeito da administração pública.

Pelos motivos expostos, **favorável** é o nosso parecer. Porém, para melhor adequar a redação à técnica jurídica, mantemos o substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 14.10.09

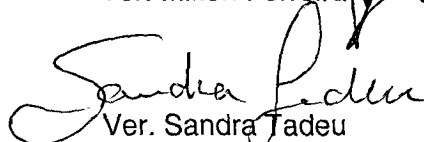

Ver. Juliana Cardoso
Presidente


Ver. Noemi Nonato
Relatora

Ver. Milton Ferreira

Ver. Jamil Murad

Carlos Alberto Bezerra Jr.


Ver. Sandra Tadeu


Ver. Cláudio Prado

17 - RELCOM
17- 01216/2009

CSPSTIM-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16 / 10 / 09

Pág. 92 Col. 2ª

Conferido Musa
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 16 / 10 / 09


Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

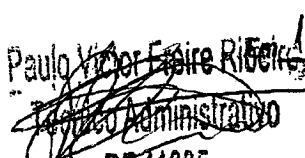
RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

16 / 10 / 09 às 12h00


Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>BISPO AYLLA</u>	
Para receber	
Sala de	vento.
Em:	<u>24</u> <u>Setembro</u> <u>2010</u>
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue 1 juntado 1 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha
nº 37


Paulo Victor Figueiredo
Técnico Administrativo
RF 11335
14 / 04 / 10



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00316/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 697/2007**

Folha nº 37 do proc.
nº 01-695 de 20 07
Paulo Victor Pires Ribeiro
Técnico Administrativo
nº 11335

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa instituir o Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, a ser realizado, anualmente, na última semana do mês de setembro.

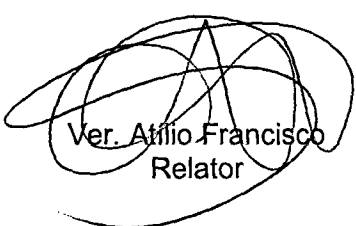
A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo visando adequar o projeto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favórável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

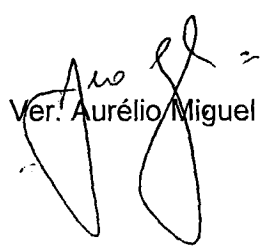

Ver. Roberto Tripoli
Presidente


Ver. Atilio Francisco
Relator

Ver. Antonio Donato


Ver. Arselino Tatto

Ver. Adilson Amadeu


Ver. Aurélio Miguel


Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00325/2010

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros: 08, 10, 35, 36, 37

Página(s): 17 04 2010

Página(s): 12 Coluna(s): 03

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Contendo por: Paulo Victor Freire Ribeiro

Técnico Administrativo
RF 11335

A SGP-23

São Paulo, 19/04/2010

Paulo Victor Freire Ribeiro

Técnico Administrativo

RF 11335

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

19 ABR 2010

16:30 Horas

À

Comissão de Administração Pública (p/ Reunião Conjunta)

Para as devidas providências, nos termos o art. 83, § 2º do
Regimento Interno.

06/05/2010

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 10/05/10 às 16h30

Helio Hideo Takahashi
HÉLIO HIDEO TAKAHASHI
Secretário - RF 11123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

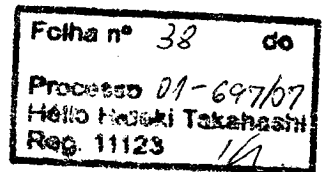
Segue juntado nesta data papel o informado, rubricado sob
Documento

folha nº 38 - 21.05.10

Helio Hideo Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



À SGP-2 – Sr^a. Secretária:

PL 697/07-Vereador Celso Jatene

Tendo sido exarados os pareceres das Comissões ao PL em referência, enviamos o presente projeto para apreciação do Egrégio Plenário.
12/05/2010.

Eliseu Gabriel
Presidente da Comissão de Administração Pública

Claudinho de Souza
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

J. F. Zelão
Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Roberto Tripoli
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

A

SGP-2

24/05/10

Th

NELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.122

A SGP21

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos nos termos do artigo 83,
§ 5º do RI.

28/05/10


Angela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2